

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BICICLETAS ELÉTRICAS PARA A TENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ DO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE.

2. DESCRIÇÃO DA NECESIDADE:

A aquisição de bicicletas elétricas, equipadas, tem como objetivo melhorar as atuais condições de trabalho das Forças de Segurança Municipal deste município, em relação aos serviços prestados por eles a população, com rondas ostensivas diárias, além do aprimoramento das atividades operacionais e o consequente fortalecimento desses serviços junto à sociedade tauaense. Nesse contexto, os Agentes de Segurança Municipal está cada vez mais sendo demandada para contribuir com ações que colaborem com a pacificação de conflitos, integrando suas ações com os demais órgãos que também são detentores do poder de polícia. Destacam-se, nestas ações, as atuações desses Agentes na regulação de posturas municipais, mediante fiscalização do ordenamento urbano. Dentre as operações que estão sendo realizadas, opera-se em patrulhamento preventivo motorizado ou a pé no comércio da cidade, fiscalizando o comércio clandestino de mercadorias, a prestação irregular de serviços nos logradouros públicos e, conseqüentemente, em suas desobstruções. Daí a necessidade de oferecermos equipamentos mais adequados às atividades dos agentes de segurança municipal, com a aquisição de bicicletas elétricas.

2.1. A compra dessas bicicletas elétricas é de grande importância, já que oferecem várias vantagens, incluindo maior agilidade e manobrabilidade. Com um motor acoplado, os Agentes de Segurança, podem alcançar uma velocidade média superior a 25 km/h, facilitando o deslocamento nas Ruas centrais da cidade. Além disso, as bicicletas são mais fáceis de manobrar em comparação com veículos motorizados convencionais. A facilidade de estacionamento e manutenção também é um benefício, com a possibilidade de recarregar a bateria em tomadas convencionais e a disponibilidade de serviços de bicicletarias para reparos e substituição de peças desgastadas.

Além dos benefícios operacionais, as bicicletas elétricas também ajudam a reduzir o impacto ambiental. Por utilizar energia limpa, elas não emitem gases poluentes. Com autonomia de 30 a 50 km, dependendo das condições, e uma recarga completa em cerca de sete horas, as bicicletas permitem entregas mais eficientes e responsáveis. Sendo assim uma compra viável para esse Município.

Portanto, essa aquisição se faz necessária, para atender as necessidades da administração municipal, na qual tem como meta, maximizar a eficiência dos serviços prestados, com redução de custos e tempo envolvidos na realização de suas atividades, necessitando de veículo de locomoção eficiente e eficaz, atendendo as demandas com a qualidade necessária. Onde será possível realizar os trabalhos com mais agilidade e presteza, quando necessária a locomoção nas áreas urbanas deste município.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR GLBOAL
01	KIT BICICLETA ELÉTRICA - PATRULHEIRO:	UND	04		

<p>Kit bicicleta com propulsão híbrida, utilizando um motor elétrico e/ou tração humana por meio de pedais e 03 (três) opções para potência/velocidade; Capacidade de carga estimada em até 120kg;</p> <p>Motor elétrico com no mínimo 800W, 48V e sem escovas na roda traseira; Bateria de íon-lítio 20Ah, 48V com tempo de recarga em até 06 (seis) horas; Sistema de alarme antifurto com trava acoplada ao motor; Quadro nacional em aço; Selim ajustável com mola e elastômero; Manetes em alumínio com sensor de frenagem; Suspensão dianteira com no mínimo 80mm de curso; Suspensão traseira em balança; Pneus para uso misto 26x2.125 e aro 26 em alumínio com dupla parede; Pedivela: Monobloco em aço com no mínimo 165mm;</p> <p>Autonomia mínima 45 km com propulsão exclusivamente elétrica; Freio traseiro de tambor acoplado ao motor elétrico; Freio dianteiro a disco; Farol dianteiro em LED original com acionamento no guidão; Buzina original com acionamento no guidão; Freio traseiro no manete esquerdo; Grafismo de acordo com o fornecido pelo órgão em até 10 dias corridos a partir da assinatura do contrato; Os adesivos do grafismo, se impresso, devem ser laminados ou envernizados; Pintura eletrostática com no mínimo 100 micras de espessura na cor desejada indicada pelo órgão em até 10 dias corridos após a assinatura do contrato; Par de chaves para ignição e alarme.</p> <p>SINALIZAÇÃO</p> <p>- Sirene com, no mínimo, os seguintes sons: HORN; WAIL; Potência sonora mínima da sirene 110db a 1m; Potência elétrica mínima da sirene 30W; Acionamento da sirene próximo aos manetes;</p> <p>Formato da sirene cilíndrico posicionado na dianteira, com dimensões inferiores a 100mm no comprimento e diâmetro; Corpo da sirene em ABS; 04 módulos estroboscópicos em formato linear, sendo 1 dianteiro e 3 traseiros; Potência luminosa mínima por módulo de 12w. Tecnologia luminosa tipo LED; Os estrobos devem ter seus modos de piscada sincronizada, utilizando um microcontrolador para intercalar os lampejos;</p>		<p>R\$ 15.633,33</p>	<p>R\$ 62.533,32</p>
--	--	--------------------------	--------------------------



<p>Módulo conversor de tensão PWM com chip smart fuse para segurança elétrica dos equipamentos eletrônicos adicionados. O módulo deve converter de 10-48V para 12V, permitindo a manutenção dos acessórios mesmo com a oscilação de tensão da bateria ao baixar a carga; Normas atendidas pela sinalização: SAE575.</p> <p>ACESSÓRIOS</p> <ul style="list-style-type: none">- Antena corta-pipa para proteção de fios e arames a frente do veículo; Descanso modelo cavalete central, em aço, com tratamento galvânico e pintura eletrostática; Pedais em alumínio; Aros raiados em aço inoxidável AISI 304; Par de retrovisores direito e esquerdo; Bolsa traseira em couro ou similar posicionada abaixo da garupa de carga de forma que não afete a capacidade do bagageiro para guarda de carregador e demais utensílios usuais; Saia metálica circular na traseira da bicicleta com altura de no mínimo 90mm para permitir que o grafismo seja bem apresentado. A mesma deve ser de aço com no mínimo 1,25mm de espessura, tratamento galvânico, e pintura eletrostática de no mínimo 200 micras; Porta cacetetes fixado no saiote metálico e/ou na dianteira; Função de pedal assistido, em que o motor elétrico auxilia o pedalar do ciclista; Acelerador no guidão direito; 02 Pares de luvas para ciclista para cada bicicleta; 02 Capacetes com grafismo definido pelo contratante para cada bicicleta; Carregador original para bateria de íon-lítio elétrica com no mínimo 01 metro de comprimento; <p>GARANTIAS</p> <ul style="list-style-type: none">- Centro autorizado de assistência técnica no estado do Ceará dos equipamentos de sinalização homologados pela fabricante; Centro de assistência técnica no estado para os componentes mecânicos e elétricos; O quadro deve possuir 01 ano de garantia na sua estrutura, não constando desgastes naturais na pintura/grafismo ou adesivação; <p>As baterias, o motor e as peças elétricas devem possuir garantia de 01 ano. Garantia dos componentes de sinalização de 01 ano; Laudo de engenheiro mecânico responsável pela</p>			
---	--	--	--

	adaptação do veículo com os acessórios adicionados.				

3.1. A definição dos quantitativos é baseada no levantamento feito pela Secretaria da Segurança Cidadã, tendo em vista a necessidade da Prestação dos serviços em questão.

3.2. O valor estimado para este objeto é de R\$ 62.533,32 (sessenta e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).

3.3. A pesquisa de preço foi realizada pelo Setor de Compras, onde Foi consultado no Sistema "Painel de Preço", ferramenta informatizada que disponibiliza dados de compras públicas homologadas no Comprasnet (Compras Governamentais) como preço de referência do mercado, mas devido a especificidade do objeto, comprometeu a exatidão da pesquisa, apresentando resultados limitados, não sendo assim fiel e nem compatível com a realidade do serviço desejado por esta Secretaria.

Diante desta dificuldade exposta acima, O SETOR DE COMPRAS contatou esta Secretaria para auxiliar no intuito de encontrar empresas do ramo dessa atividade.

A secretaria da Segurança Cidadã, realizou uma busca de empresas do ramo do Objeto que pretende ser comprado em sites e rede sociais, sendo localizado perfis de empresas desse ramo no **INSTAGRAN**. A Secretaria repassou os dados destes perfis, (em anexo) para o Setor de Compras, onde foi realizado a Pesquisa de Preço, que conforme consta na justificativa deste, foi encaminhado e-mails, nos autos, estabelecendo regras quanto ao prazo de resposta, validade da proposta e todas as diretrizes para a formação de preço. No documento ainda constava informação que se tratava de solicitação de cotação para formação de preço, assim deixando transparente que se tratava apenas de uma consulta de mercado e não estava se comprometendo (vinculando) a contratar a empresa.

3.4 O fornecedor licitante interessado e declarado vencedor apresentar obrigatoriamente uma **AMOSTRA** do objeto a título de protótipo no prazo de 15 (quinze) dias corridos com a finalidade de teste e validação do produto, na Sede da Secretaria da Segurança Cidadã, na Rua Temístocles Lins Fialho, S/N, Parque da Cidade;

Nessa etapa o Município, através de Agentes de Segurança Municipal desta Secretaria, irar inspecionar a qualidade do respectivo objeto, para verificar se o mesmo atenderá as necessidades técnicas e operacionais, realizando testes com o protótipo, para garantir que o mesmo possui as características descrita no item, e atenda às necessidades para os quais será destinado.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A Licitação fundamentar-se-á nas Leis:

- Lei Federal nº 114.133/21 e suas alterações;
- Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; e
- Decreto Municipal de nº 1120001/2023-GABP

5. DO MODO DE DISPUTA

MODO DE DISPUTA: ABERTO

6. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

Pregão (**MENOR PREÇO POR ITEM**)

7. ÓRGÃO GERENCIADOR

- Secretaria da Segurança Cidadã

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Trata-se da Contratação de empresa para FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BICICLETAS ELÉTRICAS promovidos pela Secretaria da Segurança Cidadã, afim de atender suas necessidades e garantir o pleno desenvolvimento das tarefas realizadas pelos Agentes de Segurança Municipal. Essa aquisição se faz necessária, para atender as necessidades da administração municipal, na qual tem como meta, maximizar a eficiência dos serviços prestados, com redução de custos e tempo envolvidos na realização de suas atividades, necessitando de veículo de locomoção eficiente e eficaz, atendendo as demandas com a qualidade necessária. Onde será possível realizar os trabalhos com mais agilidade e presteza, quando necessária a locomoção nas áreas urbanas deste município.

8.2. Dentre as alternativas para o desenvolvimento do serviço o objeto acima mencionado e os itens descritos são os necessários e suficientes para atender a demanda dessa Secretaria.

8.3. Decidiu-se por invocar o instituto da contratação por meio de licitação para contratação dos serviços almejados e suprir a lacuna existente, garantindo a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública. Para que a contratação seja bem sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Secretaria, a contratada deverá ser capaz de realizar o serviço especificados neste documento, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. ROTINA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.

9.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

9.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

9.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

9.1.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

9.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

9.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

9.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

9.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

9.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim. (IN 5/2017, art. 44, §2º).

9.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

10 DO PAGAMENTO

10.1 Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria da Segurança Cidadã, que atestará a execução do objeto contratado.

10.2 Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria da Segurança Cidadã, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

10.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

11.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s) /entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da lavratura do contrato.

12. PERÍODO DE VIGÊNCIA E DE PRORROGAÇÃO CONTRATO:


12.1 O prazo de vigência do contrato a ser celebrado é até **31 de dezembro de 2024**, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

13 DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

13.1 O objeto deverá ser entregue/execução na Secretaria contratante, na sede urbana do município de Tauá-CE.

13.2 O prazo de entrega/execução do objeto é de forma parcelada, conforme a demanda, a partir de 30 (trinta) dias úteis da emissão da ordem de compra/serviço.

Tauá/CE, 04 de março de 2024.



Alfredo Alves Bezerra
Ordenador de Despesas da Secretaria da Segurança Cidadã
Matrícula: 029723